

# IMPARCIAL

DIRECTOR E PROPRIETARIO, AUGUSTO S. GUIMARÃES

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

De J. L. de F. d. Soc. N.º 1.º de 1879

## TERÇA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 1879

GUIMARÃES 10 DE NOVEMBRO

### CONTRAPROVA

A regeneração acaba de sofrer o ultimo desastre. As eleições administrativas devem ter-lhe dado o ultimo desengano. Aonde se empenhou foi derrotada e vencida, aonde abandonou a urna foram ainda assim os eleitores dar-lhe a contraprova da sua opinião em favor do partido progressista.

Nas eleições geraes berraram desatinadamente depois da derrota, como haviam *fanfarrucado* quixotescaamente antes do combate. Inventaram tropellias, pozeram em pratica tranqubernias, promoveram e fizeram desordens, e no dia da batalha converteram a arena eleitoral em vergonhoso mercado de consciencias. Ainda assim foram esmagados pela mais solemne das reprovações, marcada nas chronicas eleitoraes.

Depois então, tomados de fúria insana, attribuiram aos contrarios os disturbios que só elles fizeram, a corrupção que praticaram, e chamaram á liderdade mantida pelas auctoridades, pressão, violencia e tyrannia.

E agora que dirão? A contraprova é esmagadoura!

Devem estar desenganados: se querem ser partido só lhes resta o recurso da penitencia, o arrependimento sincero do muito mal que fizeram ao paiz, da desmoralisação que por toda a parte espalharam, e que em parte foi causa do seu triste fim.

Pois então!

Cuidavam que era só esbanjar os dinheiros publicos, fartando as sangue-sugas do orçamento á custa do suor dos povos?

Cuidavam que Portugal seria sempre o seu *jardim á beira mar*

### FOLHETIM

### SAUDADE!

A' memoria de meu estimadissimo primo Jaime de Loureiro Almeida Cardoso

Fallecido em 28 de Outubro, em Lamego, com 18 annos d'idade

On ne vit qu'un jour. . . .

Saint Pierre.

Quando a vida lhe sorria cheia d'encanto e poesia, d'esp'ranças cheia e d'amor...

plantado, e tambem a cornocopia das suas abundancias para gosarem vida regalada á custa do trabalho de quatro milhões de habitantes?

Não podia ser. A hora da justiça chegou, e deem graças á tolerancia politica dos que tomaram em seus hombros a grave tarefa de reparar os dâmnos que fizeram, pois que ainda lhes conserva regalias e chuchadeiras que não se compadecem nem com as nossas precarias circunstancias, nem mesmo com a moralidade que deve manter-se nos serviços do estado.

Foram bem avisados. Tiveram tempo de sobra para tomar emenda. Não quizeram ou não souberam, teimaram em dirigir o poder, e o dedo da Providencia castigou-os não permitindo que fizessem senão desacertos.

As consequencias sentem-nas agora. Nem governo, nem partido. Morreram. Acabou-se isso que se chamava regeneração, e que foi efectivamente regeneração, mas da bolsa e barriga de muito inepto esfaimado.

O governo progressista tem o paiz todo por si. A sua força n'este momento é immensa; que elle saiba dirigir e aproveitar, levantando o paiz do seu abatimento moral, restabelecendo o credito e dando a este povo, que tanto o merece, um seguro regimen de ordem, de liberdade e civismo.

Se assim o não fizer, grave responsabilidade lhe caberá tambem.

### O DIA DOS FINADOS

O que é a vida? Um passo para a morte...

Vida e morte são idéas correlativas, que se oppoem e se abraçam; são dois extremos d'uma linha, que tendo a distancia da vol-

Quando tado que o cercava vida feliz auspiciava no seu juvenil vigor...

Eis, qual rosa viridante, mimosa, doce, fragante, que se estiola em botão; ou qual ave terna, insonte, que vagueando no monte, um tiro lança no chão...

Assim elle, o desditoso, o joven tão esperançoso, fenece em duro sofrer! Cá deixando amargurados mil corações dedicados, sem lhe poderem valer!

Hontem, inda deslisavam sorrisos os labios seus!

ta que dá, tem o contacto dos pontos que se tocam.

E havendo n'estas duas idéas relação tão intima, como arrancarmos de nossa mente a ultima tendo a posse da primeira?

Vivendo, havemos de morrer; morrendo, que será de nós?

Diz-nos a razão ao mais simples aspecto, que não sabemos explicar a criação do nosso ser, indo á divindade procurar o seu auctor, temos egualmente de ir á mesma divindade esclarecermos-nos acerca do nosso viver futuro. E esta com o acento de simplicidade que caracteriza as verdades eternas, nos diz: «os bons, os que tiverem seguido os tramites por mim marcados, possuirão o seio de Deus; e os maus, os que tiverem regeitado a minha lei, serão condemnados».

Aquelles, porem, que tendo vivido ou morrido, ou vivo e morrido christãmente, mas que por algum affecto ao peccado não possam transpor d'um passo a gloria eterna por causa do *reato da culpa*, como dizem os theologos, não farão no purgatorio.

E se ali os tormentos os affigem, a esperanza da posse de Deus é o lenitivo de suas maguas, e por entre os gemidos da afflicção que purifica, teem a felicidade da gloria que vão a possuir.

Mas poderemos-lhe minorar aquellas angustias, abreviar-lhe aquelle soffrer?

Podemos, o diz a Biblia, esse livro colossal, que se levanta no meio dos seculos, superior a todos os conhecimentos e descobertas scientificas, livro inerravel e labaro sacrossanto de nosso incerto caminhar n'este viver proceloso, a que chamamos mundo.

Dil-o no § 46.º do cap. XII do liv. II dos Macabens e tão claro, que bastam as proprias palavras a confirmal-o.

*E' logo um santo e saudavel pensamento orar pelos mortos, para que sejam livres de seus peccados: ut a peccatis solvantur.*

E sendo certo que do logar dos condemnados não ha livramento possivel—*quia in inferno nulla est redemptio*, diz a Igreja—é tam-

Hoje... frios, só sorriem entre os Anjos. lá nos céus... lá na mansão dos selectos, —dos escolhidos de Deus!

Que dôr! que dôr! que tormento punge agora acremente aquelles, que, conhecendo-o, o amavam ternamente!... Paes, irmãos, amigos, todos Choram-n'o amargamente!...

Fugiu!... deixou a terra, este mundo d'illusões, onde a ventura é chimera de fallazes impressões; este mundo, onde imperam as mais terriveis paixões!...

Fugiu!... deixou a terra, onde se vive um só dia, e foi lá na etherea estancia,

bem certo que ha um logar onde depois de mortos satisfaremos á justiça divina, que por ser logar de purificação se chama *purgatorio* e onde só pode satisfazer-se ás faltas veniaes, podendo nós abreviar, seguindo a tradição da mesma Igreja, o tempo d'aquelle soffrimento, applicando-lhe nós viventes as nossas obras meritorias, os jubileus, as orações e outras praticas piedosas, aptas a tal fim.

E quem deixará de o fazer? Quem não terá uma saudosa recordação por alguém que aportando-se d'esta vida, deixou aberto um logar que o tempo mal poderá preencher?

E' isto o que a Igreja recorda no dia de finados, chamando com seu dobrar plangente á oração pelos mortos todos os fieis.

### Camara municipal de Guimarães

SESSÃO DE 5 DE NOVEMBRO

Extracto particular do «Imparcial»

Presidencia do snr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego, servindo de vereadores os snrs. Francisco da Costa Sampaio e Castro, José de Castro Sampaio, José Ferreira d'Abreu, Antonio da Costa Guimarães e Domingos de Sousa Ribeiro.

Abriu-se a sessão ás 10 horas da manhã.

Lida e approvada a acta da antecedente, deu-se conta do seguinte expediente.

Offícios:

Um do snr. presidente da camara municipal de Braga, remetendo as condições reguladoras do imposto dos carros n'aquelle concelho, e ponderando que o mesmo imposto foi orçado pela lei de 30 de junho de 1860.

Outro do snr. presidente da Commissão Districtal, devolvendo approvada a arrematação da obra da cobertura do pavilhão do Campo do Toural, e bem assim o tette-

onde não ha phantasia, gosar mil gosos relestes dos anjos na companhia.

Não morrea!... zinda vive, vive no seio de Deus, aonde a vida é eterna, onde não ha escarcéos, onde constantes venturas são da virtude os trophéus.

Foi lá, na patria celeste, a um seu amigo juntar-se, ao meu saudoso Cas'miro, que elle vin de finhar-se, e que a morte implacavel fez cédo martyr ligar-se!

Porém, ó Deus!.. Deus Sublime! ó Superior Potestade, por que nos custa o conforto, se elle frue a Flicidade?!

no d'ajuste feito entre a camara e o snr. Affonso da Veiga Pacheco d'Oliveira, acerca da expropriação d'um terreno para a abertura d'uma rua nas Caldas de Vizella.

Outro do snr. fiscal da illuminação publica, participando que no mez d'outubro ultimo estiveram accesos na cidade 230 lampiões todos com boa luz, e que foram multados dous lampianistas por faltas commettidas no cumprimento das suas obrigações.

Requerimentos: Um d' snr. Ignacio Xavier Teixeira de Barros, da cidade do Porto, pedindo a redução d'uma valeda no leito da estrada municipal na freguezia de S. Torquato, visto achar-se muito alteada e causar graves prejuizos aos predios que o requerente alli possui. A informar ao snr. fiscal da estrada Antonio Martins Ferreira.

Outro do snr. Domingos José de Sousa Junior, d'esta cidade, pedindo para lhe ser approvada a planta d'um predio que projecta fazer em continuação ao que possui na rua N.º 1.º, pedindo ao snr. engenheiro marcar o alinhamento e cota de nivel.

—Foi lido o seguinte telegramma do snr. ministro da guerra:

«Fica conservado em Guimarães até nova ordem o batalhão de caçadores 7, e quando tenha de sair, por conveniencias militares, não deixará o governo de providenciar de modo que satisfaga aos desejos da camara e habitantes d'essa cidade, que tem em muita consideração, esperando do seu patriotismo e rectidão que facilitem uma solução definitiva que concilie os interesses militares a que devo attender e ás justas representações das localidades interessadas.—Ministro da Guerra.»

Resolven-se officiar a sua exc.ª, a fim de agradecer-lhe não só a attenção que se dignou prestar ao pedido da camara, mas tambem as lisongeiras expressões que lhe dirige.

Não havendo mais nada de que tratar, o snr. presidente deu

por que sentimos no peito tanta dôr, tanta saudade?!

Ah! é que é duro, é castoso, vêr morrer na juventude um mancho tão robusto de talento e de saúde; um joven d'alma elevada, cheia de luz e virtude.

Mas... basta!... nada de prantos, Que no éon entoam-se hymnos, quando lá entram os justos, esp'ritos assim tão dinos. Acatamos, pois, submissos de Deus os Altos Destinos.

Guimarães 17 de novembro de 1879.

G. P.

por finda a sessão á 1 hora da tarde.

## GAZETILHA

### Para a capital

O sr. visconde de Lindoso (Gonçalo), que ha tempos se acha bastante doente, partiu ultimamente para Lisboa, a fim de ver se alli póde encontrar lenitivo aos seus soffrimentos.

Acompanharam o joven enfermo sua extremosa familia, e o seu facultativo assistente e nosso compadre, o sr. dr. Augusto Chaves.

Nós, e comnosco todas as pessoas que conhecem as distintas qualidades que ornão o sympathico visconde, appetecemos as mais rapidas e completas melhoras ao illustre mancho.

### Eleições

No dia 2 do corrente verificaram-se as eleições districtaes e municipaes sendo no dia 16 as parochiaes, de conformidade com o artigo 265.º do Codigo administrativo.

Elegeram-se por este concelho 3 procuradores á Junta Geral do Districto e 3 substitutos, bem como 3 vereadores effectivos e 3 substitutos; e no referido dia 16 hão de eleger-se 2 vogaes effectivos das Juntas de Parochia e 2 substitutos.

A eleição recahiu nos seguintes surs.:

#### JUNTA GERAL DO DISTRICTO

##### Vogaes effectivos

Barão de Pombeiro  
Bacharel João da Costa Santiago

##### Vogaes substitutos

José Martins da Costa Minotes  
Gaspar Lobo de Sousa Machado  
Placido Antonio d'Araujo Portugal.

#### CAMARA MUNICIPAL

##### Effectivos

Francisco da Costa Sampaio e Castro  
José de Castro Sampaio  
Antonio Joaquim de Mello.

##### Substitutos

Antonio Augusto da Costa Vaz Vieira  
Antonio Joaquim Ribeiro de Sousa Guimarães  
Francisco Martins Fernandes.

Em quanto o Codigo Administrativo fór lei entre nós, cumpra-se, porque *dura lex, sed lex*.

### Necrologia

Depois de acerbos soffrimentos, pereceu ultimamente o sr. Francisco José da Silva Basto, illustrado ex-tabellião d'esta cidade, e pae dos nossos sympathicos amigos surs. Manoel, José, Antonio e Fortunato da Silva Basto.

O findo padecia ha muito da molestia que o arrebatou á sepultura; mas apesar d'isso nunca faltou aos que procuravam o seu auxilio e os seus conselhos.

O sr. Basto era um character exemplarmente probro, prestadio e beneficente como poucos. Todos que o conheceram e que com elle tractaram de perto, choram hoje a sua perda, e se recordarão sempre da falta que fica fazendo quem só viveu para fazer bem.

Profundamente lamentamos o golpe que feriu a familia do findo; e fazendo votos pelo descanso eterno do que já não é d'este mundo, bendizemos a sua memoria, que na terra só encontrará reverenciadores.

### Entre nós

Esteve entre nós ante-hontem e assistiu ao espectáculo da companhia do «Principe Real», que se achava n'esta cidade, o sr. dr. João Monteiro Vieira de Castro, digno deputado ultimamente eleito por Fafe e nosso amigo e ex-discipulo.

### Partida

O sr. visconde de Santa Luzia, nosso respeitavel conterraneo, partiu ha dias para Lisboa, onde tenciona demorar-se algum tempo com sua illustre familia.

### Attenção

No lugar competente vae um annuncio de um novo e elegante estabelecimento de modas que o sr. Faria d'Abreu, de regresso de Paris e Londres, acaba de abrir na cidade do Porto e rua de Fernandes Thomaz.

A julgar pelo que nos asseveram pessoas fidedignas e de todo o ponto insuspeitas, é este estabelecimento um dos primeiros d'este genero, com que aquella cidade acaba de ser mimoseada.

O grande, magnifico e variado sortimento de fazendas da moda e artigos proprios da estação tem oferecido ao mesmo estabelecimento um grande numero de pessoas que nunca deixam de comprar, atenta a modicidade de preços que o seu proprietario estabeleceu.

### «Partido do Povo»

Com séde em Lisboa, reapareceu na arena jornalística este nosso illustrado collega republicano, que via a luz da publicidade em Coimbra.

O Partido do Povo, que até agora sahia tres vezes por semana, passou a publicar-se diariamente e é collaborado por alguns dos nossos mais abalizados escriptores.

Vida longa e infindas prosperidades, é o que anhelamos ao estimavel collega.

### Enfermidade

Está em perigo de vida, com uma tísica pulmonar, a primogenita filha do sr. João José Pinheiro, acreditado fabricante d'ourivesaria d'esta cidade.

Consta-nos que a pedido da joven enferma fóra chamado telegraphicamente o nosso amigo o revdm.º sr. padre Abilio Augusto de Passos, que ha tempos está em Braga, a fim de lhe administrar os sacramentos extremos.

Fazemos votos pelo prompto e completo restabelecimento da doente.

### Julgamento

Tinhamos os nossos trabalhos muito adiantados para a publicação do nosso jornal d'hoje, quando sob esta epigraphie fallou a *Religião e Patria* ultima.

A beata cá da *via maris* mostra-se lacrimosa, fingindo que se condôera por ver o editor responsavel

de *Imparcial* sentado no seu lugar de honra, no dia do julgamento sobre a supposta injuria de que se queixou a O. T. Franciscana; mas nós atravez das franjas da sua mantilha esfarrapada, vimos o riso diabolico com que a velha alcoviadeira da hypocrisia costuma escarnecer os males alheios, ao som de regouguintas ladainhas e padrenossos!

Conhecemos tanto como os vimaranenses, esta beata falsa, que foi creada e refundida para sustentar um mandrião, que havendo sido ingovernavel toda a sua vida, viu-se um homem sem ter em que ganhar com que encher aquelle ventre fabuloso,—que é uma segunda arca de Noé—e foi então que o metteram debaixo da saia da *Religião e Patria*, dizendo-se-lhe:—«agora trabalha para ti!»

E trabalhou! E tanto trabalhou, que elle ahí se manifesta activo e soberbo como um Sultão, collocado como cartorario da Santa Casa da Misericordia, com o prodigo e excessivo ordenado de 300\$ reis annuaes!

E digam lá que a *Religião e Patria* não serve para cousa alguma! Eis aqui no que se gasta o dinheiro dos bemfeitores!

Lamenta, com asquerosa perfidia, o facto do responsavel apparecer na audiencia,—só, sem testemunhas e advogado!

E' mister que relembremos a este trauão de touradas, que o responsavel d'este periodico occupou o lugar que a honra e a dignidade lhe impunham; e foi sem o apparato da defeza, porque já mais admittimos materia para a queixa, e nunca reconhecemos a menor offensa para a ordem Terceira, nem considerada pessoal, nem collectivamente.

O escripto de hoje, que os nossos leitores verão no lugar competente, satisfará a curiosidade.

Mas a beata chama a isto baixaza e abjecção, apimentando o facto com a esponja tasqueira, de que o dono do jornal podia impedir o comparecimento de seu pae, como editor

Sim, senhor! Muito obrigado! A proposição é repolhuda, mas tem a pecha de ser estúpida, porque no tribunal não apparecendo o auctor, a pessoa do responsavel é impreterivel.

Mas estas insinuações velhas devem desculpar-se, porque foram escriptas depois de jantar...

Ainda mesmo que o director d'este jornal commettesse (como não commetteu) alguma desatencção para com seu pae, não era decerto o sr. Queiroz o competente para atirar com a pedra, sem primeiro limpar os sapatos.

Não foi isto, pois, abjecção...? Baixeza e abjecção é a do sr. Queiroz, bajulador universal de todos os homens que lhe podem encher a sua goela de pau.

Baixaza e abjecção é andar ahí pelas ruas com a religiosa gazeta pendurada em um gñão, inculcando defender a *Religião e Patria*, quando na realidade só tracta de *rijão e papas!*

Aqui tem, pois, os nossos concidadãos a photographia do *sujeitorio da religiosa* cá da terra. E não se esqueçam de que empregamos este estylo, porque esta falsa beata de cabello rapado veio provocar-nos, despejando á nossa porta um vomito de estereo e borras de vinho?

### Por falta de espaço

Por falta absoluta de espaço, somos forçados a retirar algumas noticias, que já se acham escriptas e compostas.

Iráo, pois, em o numero subsequente.

### A' caridade publica

Antonio da Silva Varella, morador á rua de D. João I., achando-se em estado de não poder gratgear os meios de subsistencia, por sua enfermidade e em extrema penuria, recorre ás almas bemfazejas para que se compadecam d'elle com uma esmola, por amor de Deus e do proximo.

## UMA INFAMIA!...

E' geralmente sabido que a imprensa periodica é sustentada por empresarios que são coadjuvados nos trabalhos de redacção por individuos em quem depositam a mais decidida confiança.

O *Imparcial* está no mesmo caso. Na sua redacção figuram varias pessoas, nas quaes descansamos plenamente.

O sr. Antonio Sebastião Ribeiro, sendo collaborador de uma secção d'este periodico ha pouco mais de um anno, entrava no nosso escriptorio com uma completa liberdade, e era tal o ponto de fé que n'elle depositávamos, que muitas vezes, na nossa ausencia, lhe entregamos a sua geral administração.

Sucedeu que aquelle senhor tivera com alguns cavalheiros da meza da V. O. T. Seraphica uns certos desaguizados dando lugar a que o sr. Ribeiro fizesse no nosso jornal uma allusão, pela qual, achando-se offendida aquella corporação, chamara o responsavel d'este periodico ao tribunal.

Ponhamos as couzas no seu lugar. O sr. Sebastião Ribeiro não offendeu a corporação: e não a offendeu, porque disse uma cousa que girava na boca do povo vimaranense e muito especialmente na boca d'alguns mezarios, que dizem que a *Ordem tinha de diminuir as despesas dos suffragios, a fim de custear as novas despesas da condução ao cemiterio.*

Eis aqui o facto, que deu motivo á queixa. Nós crémos piamente que isto foi uma grande balela, que seria um alvitre que viesse á cabeça de qualquer individuo, como medida administrativa da corporação.

E, tanto isto é verdade, que á ambas as Ordens Terceiras,—Dominica e Franciscana—foi foi attribuido este expediente, o que afinal de contas nada se verificou.

O sr. Ribeiro não se contentou em tractar a questão no andar de baixo do jornal, nem no quarto de limpar as botas; não, senhores: quiz fazer questão magna, questão *typica* em artigos de fundo.

Viram os leitores que os seus discursos foram muitos, galhardos, altaneiros e fortes, e... como disse um nosso amigo: «quando leio os escriptos do Ribeiro, figura-se-me que a deusa Temis está a tremer de sessões».

Nós descansamos, porque não só confiavamos na firmeza e desassombro com que o sr. Ribeiro tractava a questão, mas confiavamos tambem na franqueza com que elle a perflhava como sua *urbi et orbi*.

Tudo isto fazia esperar que o sr. Ribeiro, como realmente tinha tencionado e prometido, comparcesse no seu lugar d'honra—no tribunal—convencendo os queixosos de que não havia motivo para accusação, como realmente hão havia.

Mas qual não é o nosso asombro, ao ter de dizer aos quatro ventos que o sr. A. Sebastião Ribeiro, no momento em que o brio e a dignidade devia imperar, elle transformou-se no mais refinado de todos os... cobardes, ENTREGANDO O RESPONSÁVEL D'ESTE JORNAL (homem bondoso e inoffensivo) A' DISCRICÃO e ao ABANDONO!!

E' com grande magna, que sentimos a necessidade de fallar assim a respeito d'um homem, a quem dedicamos toda a estina.

O tribunal, conhecendo a inutilidade da queixa e que o editor responsavel fóra victima de um ignobil trahdor, lavrou a seguinte sentença, que gostosamente publicamos.

A. Santos Guimarães.

### ACTA D'AUDIENCIA

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879, aos 6 de novembro, n'esta cidade de Guimarães e tribunal judicial, omle veio o dr. juiz de direito da comarca, José Teixeira de Queiroz Pimentel e Vasconcellos, comigo escriptão e com o official de diligencias José Pereira, para se proceder na discussão e julgamento da presente causa de policia correccional, em que são partes, como auctores o ministro e mesarios da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta cidade, e réu José dos Santos, d'esta mesma cidade, na qualida de editor do jornal *Imparcial*, que se publica n'esta dita cidade, por estar o dia de hoje para isso designado. E sendo as horas competentes mandou elle juiz fazer a interpellação das partes e testemunhas, a que satisfazendo o dito official de diligencias, em resultado deu este sua fé que se achavam presentes os auctores, Chrysotavio José Fernandes da Silva, Custodio José Gomes, padre Antonio Ferreira d'Abreu, padre Antonio José Ferreira Caldas, José Maria Leite, Francisco Antonio Alves, Nicolau José Gonçalves, Antonio Mendes Guimarães, Antonio Joaquim de Mello, padre Antonio Afonso de Carvalho, Antonio José Fernandes, João José Pinheiro e Manoel José Ferreira Moreira, na qualidade de ministro e mesarios, que são, da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta cidade, com seu advogado, o dr. Avelino da Silva Guimarães, e o réu, José dos Santos, bem como as testemunhas d'accusação. Para defensor do réu, por o não ter constituido, nomeou elle juiz a Jeronymo José da Costa, agente de causas n'esta comarca, por se achar presente n'este tribunal. Seguidamente, havendo uns e outros tomado os respectivos logares, pelo advogado dos auctores foram apresentados oito documentos, cuja junção ao processo requereu, e que d'elles se deesse vista ao réu e seu defensor, ao que elle juiz deferiu, sendo portanto os mesmos documentos examinados e vistos pelo réu e seu defensor, do que eu escriptão dou minha fé. Havendo então elle juiz a audiencia por instalada e o tribunal por constituido, passou em seguida a fazer interrogatorios ao réu até aos costumes, o qual respondeu chamar-se José dos Santos, ter 65 annos de idade, ser filho d'Antonio José dos Santos e de Rosa Maria da Silva, casado, proprietario, natural da freguezia de S. Martinho de Leitoes, d'esta comarca, morador na rua das Lamellas, d'esta cidade, e editor do jornal o *Imparcial*, que se publica n'esta mesma cidade, que nunca estivera preso, nem respondera em processo algum crime, e que gosava de liberdade para responder ás perguntas que lhe fossem feitas; e sendo depois interrogado acerca da accusação crime, que lhe é feita, respondeu: que a asserção contida no n.º 628, do 8.º anno, do jornal o *Imparcial*, publicado n'esta cidade, contra o ministro e mesarios da Veneravel Ordem Terceira, erecta na igreja de S. Francisco, d'esta mesma cidade, de os mesmos ministro e mesarios desviarem para as despesas de um carro funerario de 1.ª classe as quantias destinadas aos suffragios a cargo da dita corporação era

uma calúnia, uma falsidade, indigna e injustamente offensiva da probidade, que sempre reconheceu e reconhece indubitavelmente nas pessoas dos designados ministro e mesarios; e, por estas considerações, entendia em sua consciencia que devia n'esta audiencia, publica e solememente, em reparação á honra dos auctores injustamente offendida, pedir-lhes perdão da calúnia de que o citado periodico foi para com elles censuravel instrumento de propagação, acontecida com ignorancia d'elle réu. Ouvindo o que, elle juiz consultou os auctores sobre a deliberação que, consultadas as suas intenções de equidade, entendiam dever tomar em presença das declarações do réu, e por elles foi dito: que, sanada a falta commetida para os seus effectos individuaes pela confissão feita pelo réu, com o a questão levantada era para elles toda de honra, desde já lhe concediam o perdão solicitado, com a condição de, no dito periodico o *Imparcial*, dentro em 8 dias, ser publicada integralmente a acta d'esta discussão, sob pena de se haver, quando se falte a essa publicação, esta transacção por nenhuma, e continuarem os termos d'esta causa por nova discussão, sendo a mesma publicação repetida em 3 numeros consecutivos á custa do réu, que tambem pagaria todas as despesas do processo. E pelo mesmo réu foi logo dito, que acceptava o perdão, que lhe era concedido, com todas as condições declaradas, que se obrigava a cumprir debaixo da pena comminada. E por esta fórma deu elle juiz por terminado este acto, mandando que os autos se lhe fizessem conclusos para julgar a transacção por sentença, e de tudo para constar se lavrou a presente acta, que elle dito juiz vai assignar com todos os mencionados, depois de lida por mim João Joaquim d'Oliveira Bastos, escrivão, que a escrevi.—Teixeira de Queiroz—Christovão José Fernandes da Silva—Custodio José Gomes—Padre Antonio Ferreira d'Abreu—Padre Antonio José Ferreira Caldas—José Maria Leite—Francisco Antonio Alves—Nicolau José Gonçalves—Antonio Mendes Guimarães—Antonio Joaquim de Mello—Padre Antonio Affonso de Carvalho—Antonio José Fernandes—João José Pinheiro—Manoel José Ferreira Moreira—Avelino da Silva Guimarães—José dos Santos—Jeronymo José da Costa—José Pereira—João Joaquim d'Oliveira Bastos.

**Direcção do correio de Guimarães**  
CORRESPONDENCIA RETIDA ATÉ 7 DE NOVEMBRO  
Por se ignorar o domicilio  
Do reino e ilhas:

Antonio N. dos Santos  
Antonio Fernandes Lemos  
Custodio Machado  
Emilia de Lima  
Henrique José Pinheiro  
João José Pereira Bastos  
Manoel Maria Ferreira  
Margarida Clementina.

**ESPECTACULOS**  
**T. D. Affonso Henriques**  
**A PENA DE MORTE**  
Univa repetição em beneficio da Penha  
Domingo 16 de novembro  
PREÇOS:  
Camarotes 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> ordem frente ..... 2\$500  
Lados ..... 2\$000  
Tereira ordem, frente.. 1\$500

Lados .....	1\$200
Torrinhas .....	1\$000
PLATEIA :	
Superior .....	500
Geral .....	400
Galerias .....	200
Principia ás 8 horas.	

**SAUDE A TODOS** semmedicamentos, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude.

**REVALESCIÈRE**  
DU BARRY DE LONDRES  
30 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões, dispepsias gasticas, gastralgias, flegma, arrotos, amargor na botaça, pituitas, nuseas, vomitos, irritação intestinal, bexigas, diarrhea, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respirações, oppressão, congestões, mal dos nervos, diarrhetes, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alto dos bronquios, da bexiga, do ligado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, das excellentissimas senhoras marquezas de Brehan duqueza de Sastl-stuart, dos excellentissimo Crs. Lod tuat de Decies, par d'Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Benecke, etc. etc.

Cura n.º 65:811  
Mr. A. Brunelière, cura, de uma dispepsia de oito annos, e depois dos medicos lhe darem só poucos annos de vida.

Cura n.º 62:476  
Sainte Romaine des-Ihes (Saône-et-Loire).  
Senhor.—Bemdito seja Deus! A *Revalescière* do Barry poz fim aos meus 18 annos de soffrimentos do estomago e dos nervos, de fraqueza e de suores nocturnos.

J. COMPARET, cura.  
Certificado n.º 62:719  
Hydropsia retencão. — Tres d'estes casos foram radicalmente curados. Para as tosses adquiridas por um resfriamento, produz a suspensão repentinamente; para as retenções de urina e doenças de estomago, produz o melhor effecto e dissipa a melancolia.

LONGEVIN, cura.  
Cura n.º 48:816  
Certificado do celebre doutor Redolpho Wurzer.

Bonn, 19 de janeiro de 1855.  
A *Revalescière* substituiu admiravelmente toda a medicina em muitas doenças, sobretudo nas diarrhetes, constipações obstinadas e habituaes, assim como nas diarrhetas nas affecções dos rins e da bexiga, nas contrações e nas hemorrhoidas, assim como nas doenças pulmonares e dos bronquios, nas tosses e na tísica.

Doutor RUB. WURZER, membro de varias sociedades scientificas.  
Seis vezes mais nutritiva de que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios—Preços fixos de venda por miudo em toda a peninsula.

Em caixas de folha de lata 1/4 kilo 500 reis de 1/2 kilo 800 reis, de 1 kilo 1\$400 reis; de 2 1/2 kilos 3/200 reis.  
Du Barry & C.ª (Limited)—Place Vendôme 26, Paris; 77 Regente trect Vales; Londres Valverde, I, Madrid.

Os pharmaceuticos, droguitas, mercieiros, etc. das provincias devem dirigir os seus pedidos ao Deposito Central sr. Cerdedel-lo & C.ª. Largo do Corpo Santo, 16, Lisboa, (por grosso e miudo) Azevedo Filhos, praça de D. Pedro, 31 e 32 Barra & Irmãos, rua Aurea 12. Porto, J. de Souza Ferreira & Irmão, rua da Banharia 77.

DEPOSITO ENTRE DOURO E MINHO.—Aveiro, F. E. da Luz e Costa, pharm.—Barcellos, Anto-

nio João de Souza Ramos, pharm., Largo da Ponte.—Braga, Domingos J. V. Machado, drog., praça Municipal, 17.—Antonio A. Pereira Maia, pharm., rua dos Chãos 31, —Pipa & Irmão, rua do Souto.—*Uianna do Castello*, Affonso drog., rua da Picota; J. B. de Barros, drog., rua Grande, 140.—*Guimaraes*, A. J. Perreira Martins, pharm. Antonio d'Araujo Carvalho, Carvalho, Campo da Feira, 1; José, Jv da Ilva, drog., Rua da Rainha, 29, e 32.—*Penafiel*, Miranda, pharm.—*Porto*, M. J. de Sousa Ferreira & Irmão, rua da Banharia, 77; J. R. de Sequeira, pharm., Casa Vermelha; E. J. Pinto, pharm., Largo dos Loyos, 86; Viuva Destre Rathir, Rua de Cedofeita, 60; Fontes & C.ª, drogs., Praça de D. Pedro, 103 a 108; Antonio J. Salgado, Pharmacia Central, Rua de Santo Antonio, 225 a 227.—*Ponte de Lima*, A. J. Rodrigues Barbosa, pharm.—*Povoa de Varzim*, P. Machado de Oliveira, pharm.—*Valença do Minho*, Francisco José de Sousa, pharm.—*Villa do Conde*, —L. Maia Torres, pharm.

**ANNUNCIOS**

**A CONTRA-PREVENÇÃO**

226 **V**EIO o sr. José Joaquim de Passos no «Ecco Popular» com sua contra-prevenção, que nada destroe o que me vi obrigado a prevenir ao publico no *Imparcial*, por causa dos repetidos abusos de setus empregados, que apregõam pelas ruas—pão hespanhol—como dando a entender que é da padaria hespanhola de minha propriedade.

Ora d'estes factos abusivos, não só resultam o ludibrio do publico, como o descredito e prejuizo do meu genero, e assim insisto na minha prevenção ao publico e particularmente aos meus freguezes para que se não deixem illudir pelos vendedores de pão do snr. Passos, contra os quaes protesto intentar acção criminal.

Devo, pois, repetir ao publico que os unicos vendedores do pão da padaria hespanhola são os empregados do abaixo assignado Manoel Leal, Albina Roza, Brígida Maria e Agueda Roza, e que se acatelle com as «intengices» de qualquer empregado do snr. Passos.

Este snr. arvorando-se em official de diligencias, intima-me terminantemente pelo *Ecco Popular* para declarar quaes são as pessoas a quem os seus empregados tenham impingido o seu genero como de procedencia da padaria hespanhola de minha propriedade.

Podia e devia declinar aqui os nomes de pessoas da melhor sociedade de Guimarães; mas não o faço por tres razões.

A primeira porque não quero trazer para aqui os nomes d'asses cavalheiros, pelo muito respeito e consideração que lhes devo.

A segunda porque o sr. Passos de alguns sabe de

sciencia propria, por lhe terem devolvido o seu genero. A terceira, porque emfim, impondo-me o snr. Passos a pena de, não declinando os nomes d'esses respeitaveis cavalheiros, chamar-me aos tribunaes, basta-me esta razão para não o fazer e dar logar ao snr. Passos a executar a sua ameaça, que me faz rir.

Provoco até o snr. Passos a que me chame aos tribunaes, porque desejando deixar isto bem a limpo concorria esse snr. para a satisfação do meu desejo.

Ande lá, sr. Passos, chame-me aos tribunales, porque já vê que desobedeço á sua intimação terminante...

Guimaraes, 29 de outubro de 1879.

Bernardo Rodrigues Barca.

**ARREMATACÃO**

227 **P**OR deliberação do conselho de familia, no inventario por fallecimento de Manoel Joaquim d'Almeida, morador que foi no campo do Toural d'esta cidade, tem de proceder-se em hasta publica á arrematação de duas moradas de casas de um andar com janellas de sacada e peitoril e seu roxio, situadas na rua de Santa Rosa de Lima, d'esta mesma cidade, com os numeros 63 e 66, de natureza de prazo foreiras ao revdm. Cabbido em 230 reis em dinheiro e duas galinhas, com laudemio da quarentena e serão entregues a quem por ellas mais offerer acima do seu valor de 410:000 reis, ficando o arrematante obrigado ao pagamento de toda a contribuição de registro, cuja arrematação hade ter logar no dia 23 do proximo novembro ás 10 horas da manhã no tribunal judicial d'esta comarca no extincto convento de S. Domingos, d'esta cidade.

Guimaraes 28 de outubro de 1879.

Conforme.  
T. de Queiroz.

O escrivão  
Manoel de Souza Loureiro.

**Agradecimento**

224 **M**anoel de Freitas Aguiar, ná impossibilidade de poder agradecer a todas as pessoas que durante o seu incommodo de saude, se dignaram visitá-lo e se interessaram pelo seu restabelecimento, vem por este meio manifestar-lhas o seu profundo reconhecimento pelas inequívocas provas de estima que recebeu.

**JOÃO C. DA ALBA**  
Tendo regressado de Paris e Londres, onde fez escollia de um bello sortimento de farenhas da estação e artigos de modas, abriu o seu novo estabelecimento na  
**311, RUA DE FERNANDES THOMAZ, 318**  
**BOBBO**

**CARREIRA**

**DIARIA**  
Antonio Martins Branco, faz saber ao respeitavel publico que termina no dia 25 do corrente a sua carreira entre Guimarães e a Lixa, continuando a sahir ás horas do correio, recebendo encomendas no respectivo escriptorio.  
Guimaraes, 16 de outubro da 1879.  
Antonio Martins Branco.

**MUDANÇA**

**DE HORARIO**  
225 **N**ARCIZO José Marques, de Braga, annuncia que o seu carro que sae de Guimarães para Braga ás 2 horas da tarde, começa no dia 1.º de novembro a sahir á 1 hora.  
Guimaraes, 22 de outubro de 1879.

**AVISO AO PUBLICO**

200 **N**o escriptorio de João Manoel de Mello, no campo do Toural, continua-se a alugar coppés, cadeiras, victorias, char-a-bancs e diligencia por preços commodos, assim como tem carceiras diarias para Braga, Povoa de Varzim, Galdas de Vizeira etc. etc.

**AOS FREGUEZES**

213 **J**OSÉ Gonçalves, mestre sapateiro, participa aos seus freguezes que mudou a sua residencia da rua do S. Paio n.º 76 e 72º para o largo da Oliveira n.º 39. (ao pé do botequim) onde continua a trabalhar com promptidão e por preços modicos.

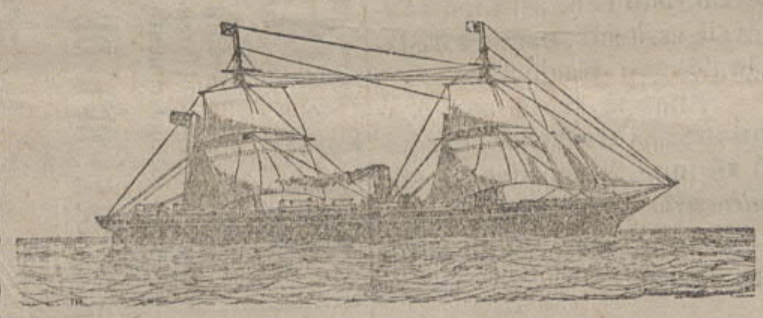
**Arrendamento de casas**

201 **Q**uem pretender arrendar uma morada de casas, na rua de Santa Rosa de Lima, dirija-se a João Teixeira d'Aguiar, na mesma

Em 13  Em 28

# MALA REAL INGLEZA

(INCORPORADA POR CARTA REAL EM 1840)



PAQUETES A VAPOR ENTRE  
X Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata X

O paquete de 28 para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.  
O de 3 para Lisboa em directura a Montevideo e Buenos-Ayre.  
O de 14 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.  
Todos estes recebem tambem passageiros de 3.ª classe para muitos outros portos com trasbordo.

## PAQUETES A SAHIR DE LISBOA :

GUADIANA—em 28 d'outubro. TAGUS—em 14 de novam. bro.  
TAMAR—em 3 de novembro. bro.

*Sendo as passagens pagas na Agencia Central no Porto ou em qualquer agencia provincial, a conducção para Lisboa e Vigo é por conta da Companhia.*

## AGENTES

Guilherme C. Tait R. Knowles & C.ª Capellistas, 51—1.º, LISBOA  
D. Estanislao Duran Calle del Principe, 19, VIGO  
D. Ricardo de Orioste CARRIL  
Em Guimarães o illm.º snr. LUIZ JOSÉ GONCALVES BASTO.

**MAPPAS ESCOLARES**  
No escriptorio da redacção d'este jornal, vendem-se os mappas que mensalmente são exigidos ao professorado.

## TABAGOS PARA REVENDER

181 A NOVA Casa Havana, Porto, esquina das ruas de Santo Antonio e Santa Catharina fornece para a cidade e provincias não só tabacos da Fabrica de Tabacos Portuense, MARCA LEAO, de Miguel Augusto, Fonseca & Cardoso, da qual é de-

posito principal, mas de todas as outras, e tabacos estrangeiros, com bons descontos.

As vendas são a dinheiro ou a prazo de 30 dias com um bonus como se fosse pago á vista. A prazo, porem é necessario dar conhecimento ou em ultimo caso fiador que resida no Porto.

Os snrs. revendedores, teem alem d'outras vantagens em gastar d'esta casa a de receberem n'um só caixão tabacos de todas as fabricas nacionaes, charutos, cigarros e picadilho estrangeiros, papel para fumar, phosphoros amorfos, etc. etc.

As cartas e pedidos devem ser subscriptadas ao gerente da Nova Casa Havana—rua de Santo Antonio—Porto.

## Repertorio

«O Seringador» e «Grande Seringador»—já estão publicados estes repertorios para o anno de 1880, e acham-se á venda na livraria de João da Cruz Coutinho, editor, rua do Almada 15 e 17—Porto:

### Jornal de Viagens E Aventuras de Terra e Mar

A baratissima assignatura d'este semanario de geographia e recreio, illustrado de esplendidas gravuras geographicas, por Castelli, continua aberta até aos fins d'agosto, tendo o assignante direito a receber a collecção desde o 1.º numero.

As requisições para terem validade devem ser feitas acompanhadas do respectivo pagamento, e da provincia deve ser enviado o importe em vales do correio a Ferreira de Brito, gerente-proprietario do «Jornal de Viagens».  
Porto e Braga, 630 reis o trimestre, Lisboa e provincias 750 reis.

Findo o 1.º trimestre, as pessoas que desejarem assignar depois o «Jornal de Viagens» ficam sujeitos ao augmento de preço.

### ARRENDAR-SE

206 A casa da Seára junto a Santa Cruz.  
Quem a pretender dirija-se ao local, que tera informações.

# TYPOGRAPHIA

## DO IMPARCIAL

N'ESTA typographia fazem-se todos e quaesquer impressos que sejam encomendados, com a maior promptidão, nitidez e barateza, como :

Facturas, letras, talões para ferição, arrendamentos, ordens de pagamento, procurações particulares e judiciaes, cautellas, rotulos para garrafas ou frascos, cartas funebres, mappas, editaes, recibos, etc., etc.

N'esta typographia tambem ha cursivo para as cartas, bem como tinta azul, verde, vermelha, mordente para dourar ou pratear qualquer impresso.

N. B. Vende-se n'esta typographia letras a 500 reis o cento.

Excedendo a duzentas, custa cada cento quatro centos reis. Tambem se vendem a vulgo a 5 reis.

## O DIREITO AO ALCANCE DE TODOS OU O ADVOGADO DE SI MESMO

Diccionario de direito usual

CONTENDO: As noções praticas de direito e modelos e formulas de alguns actos sobre materia civil, commercial, administrativa, criminal, ecclesiastica e do processo

Francisco Antonio Veiga

JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRA INSTANCIA

A' venda na livraria Internacional de Ernesto Chardron, Porto e Braga—Obra completa 2\$000 reis.

### AS CONTRASTARIAS POR Antonio Cazimiro da Costa

Preço... 100 rs.  
A' venda em Lisboa, rua do Almada, casa de Augusto Ferim.  
Vianna: Luiz Caetano da Silva.  
Porto: Livraria Chardron.  
Guimarães: Teixeira de Freitas.

### PAPEL DE CORES

Vende-se na redacção d'este jornal muito encorpado e de todas as cores, a 180 reis cada mão.

### Aviso importante

186 A OS snrs. professores em artes, letras e sciencias, do clero, magistrandos, medicos, cirurgiões, dentistas e engenheiros que desejarem obter o titulo e diploma de doutor ou licenciado; podem dirigir-se a Medicus, RUA DO REI, 46, EM JERSEY (Inglaterra) o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

### Bilhetes de visita

IMPRIMEM-SE na typographia d'este jornal, onde tambem se vendem cartões lisos e tarjados de luto.

### ALMANACH DO POVO PARA 1879

PREÇO... 200 RS.  
A' venda, no Porto, em todas as livrarias.

### PREÇO DA ASSIGNATURA (SEM ESTAMPILHA)

Por anno . . . . . 2\$800 reis  
Por semestre . . . . . 1\$440 .  
Por trimestre . . . . . 720 .  
Folha avulso ou supplemento . . . . . 40 .

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção, rua Nova das Oliveiras n.º 69. Toda a correspondencia deverá ser dirigida franca de porte ao proprietario Augusto dos Santos Guimarães, rua Nova das Oliveiras na mesma redacção. As cores, poudencias e publicações de interesse particular são pagas; não se publicando os escriptos que involvam responsabilidade, sem que estes venham competentemente legalizados. As publicações litterarias serão publicadas gratis, recebendo-se na redacção dous exemplares. Anuncios e correspondencias 30 reis por cada linha, repetição 20 res. As assignaturas são pagas adiantadas.

### PREÇO DA ASSIGNATURA (COM ESTAMPILHA)

Por anno . . . . . 3\$200  
Por semestre . . . . . 1\$600 re  
Por trimestre . . . . . 800 .é  
Para o Brazil, (pelo paquete) por anno . . . . . 7\$000